

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Sistema de Votação à Distância para Assembleias Gerais

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Companhia”) vem informar, nos termos da Deliberação CVM nº 741/2015 (“Deliberação CVM 741”), que adotará o sistema de votação à distância para as assembleias gerais realizadas no exercício de 2016 nas quais esse sistema seja aplicável, conforme o artigo 21-A da Instrução CVM nº 481/2009, alterada pela Instrução CVM nº 561/2015 (“Instrução CVM 481”), e que, em 2016, aplicará, além dos procedimentos definidos pela Instrução CVM 481, os procedimentos especiais definidos pela Deliberação CVM 741.

As orientações acerca da utilização do voto à distância nas assembleias gerais da Companhia serão disponibilizadas quando da divulgação do material de convocação das eventuais assembleias gerais em que esse sistema seja aplicável.

São Paulo, 15 de janeiro de 2016

Daniel Sonder

Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores